DocuSign Envelope ID: 5D23D4CF-657D-43CB-98C6-78D32A0612ED

SINDICATO RURAL DE BIRIGUI – SP

CNPJ 45.382.520/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores associados do Sindicato Rural de Birigui/SP, da base territorial que compreende os municípios de Birigui, Bilac, Buritama, Coroados e Clementina, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02/06/2023, na sede social, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 56, Centro, na cidade de Birigui/SP, em 1ª convocação às 08 horas com dois terços dos Associados aptos a votar; ou, caso não haja quórum, às 08:30 horas com o número de Associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apresentação das chapas para eleição; reorganização estrutural formal dos órgãos administrativas e consultivos; aprovação da adequação do Estatuto ao Novo Código Civil; o Sindicato; aprovação do Estatuto Social; eleição e posse dos membros eleitos. Birigui/SP, 26/04/2023. Marcelo Tolomei Lopes – Administrador Judicial Nomeado.

4º Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014167-85.2015.8.26.0161. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr. Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da EXECUTADA **Marcia Elena de Souza. CPF/MF 065.958.978/81**, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários) movida por Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 46.541,04** (janeiro/2019), que será atualizada até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **DA PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, **no valor de R$ R$ 2.740,43**, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer **IMPUGNAÇÃO**, **no prazo de 05 dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 30 de janeiro de 2023.

Processo Digital nº: 1013395-93.2015.8.26.0009 Classe - Assunto Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Lucilena Boscolo Pinfildi Requerido: Lucia Trombeta Boscolo Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Somesom Tauk Vistos. Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de LUCIA TROMBETA BOSCOLO, brasileira, viúva, RG 10.149.078-1-SSP/SP, CPF 088.457.238-28, e nomear como sua curadora a requerente LUCILENA BOSCOLO PINFILDI, brasileira, casada, do lar, RG 8.110.309-SSP/SP, CPF 768.114.768-34, nos termos do artigo 1.767 e segs. do Código Civil. A curatela se estenderá a todos os negócios e bens da requerida, em especial "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, emgeral, os atos que não sejam de mera administração", bem como para outorgar à curadora poderes para em nome da curatelada, levantar benefício assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses dela perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental (hospitais, ambulatórios, instituições para tratamento em regime ambulatorial e/ou de internação etc.). Por economia e celeridade processual, dispenso a Curadora de prestar compromisso, servindo esta sentença, com a respectiva certidão de trânsito em julgado, como termo de curatela definitiva, para todos os fins legais. Fica a Curadora advertida a cumprir o que determina o artigo 758 do novo Código de Processo Civil, ou seja, buscar os tratamentos que forem necessários e possíveis e apoio destinados a dar a conquista de autonomia para a requerida, seja parcial ou total, devendo, caso haja alterações na situação da requerida, comunicar imediatamente a este juízo, para reanálise dos limites da interdição/curatela. Caso cessem as causas que determinaram a interdição (por exemplo, na hipótese de, no futuro, a técnica médica venha a viabilizar tratamento ao(à) interditado(a), poderá o(a) requerido(a) levantá-la, nos termos do artigo 756 do Código de Processo Civil. Conforme consta da fundamentação, desnecessária a especialização de hipoteca ou a apresentação de caução para o exercício do encargo. Fixo o prazo anual para prestação de contas, com a ressalva de que poderá limitar-se à demonstração da renda do(a) curatelado(a) caso seja inferior a três salários mínimos, pois se trata de quantia que se presume totalmente destinada ao seu sustento. Deverão ser apresentadas prestações de conta - administrativamente, em separado, rigorosamente em forma adequada, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver (art. 551, CPC) correspondentes ao período entre a data em que assumiu o encargo, até hoje, e daí emdiante, anualmente (artigos 1755 e 1757, ambos do Código Civil de 2002). Para o primeiro período, determino a apresentação da prestação de contas em até 30 dias. Observe-se, ainda, que a curadora não poderá alienar bens, nem contrair financiamentos em nome do curatelado(a) sem prévio alvará judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil publique-se esta decisão na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, na imprensa local uma vez, e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, com menção, no edital, dos nomes do interditado e do curador, da causa da interdição e dos limites da curatela, servindo esta sentença como edital. Deixo de determinar comunicação ao TRE, nos termos do Comunicado CG nº 2201/2016. Esta sentença servirá como mandado, em obediência ao disposto no artigo 9º, III, do Código Civil, para ser registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais da Comarca da Capital (art. 92, da Lei Federal 6.015/73), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Srº Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento inclusive com atenção ao que determinam os itens 110.1 e 116, do Capítulo XVIII, das NSCGJ (extrajudicial). Comunique-se esta sentença ao SCPC (scpc@boavistaservicos.com.br), conforme formulário do Anexo V do Provimento CG Nº 43/2012. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários, caso o(a) Curador(a) Especial tenha sido nomeada pela Defensoria Pública, na proporção máxima permitida pela tabela do Convênio DP/OAB. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, ficando as partes isentas do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis (Lei Estadual nº 7.645/91, alterada pela Lei de Estadual nº 9.250/95, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.604/95). Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, com as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 27 de novembro de 2018. K-27/04

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Suzano/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Paulo Afonso da Silva (CPF 076.911.168-88), nos autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga II no processo nº 0010615-21.2016.8.26.0606. O Dr. Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Suzano/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 05/05/23, às 15h00 e se encerrará no dia 08/05/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 08/05/23, às 15h01 e se encerrará no dia 30/05/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acôrdo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.Bem – Um terreno urbano designado lote 3 da quadra F, do loteamento denominado Paisagem Renoir, Gleba III, Chácaras Residenciais, situado no bairro de Capuava, nesta Cidade e Comarca de Cotia, fazendo frente para a Rua Sete, onde mede 31,00 metros e outra para a Rua Seis, onde mede 62,50 metros, medindo ainda de esquina entre as Ruas Sete e Seis, 15,00 metros em curva, para quem da Rua Sete olha para o lote mede do lado esquerdo 72,50 metros, onde divisa com o lote 4, pelo lado direito mede 40,00 metros onde divisa com o lote 4, pelo lado direito mede 40,00 metros onde divisa com o lote 2, encerrando a área de 2.858,00m2. Imóvel objeto da matrícula nº 12.144 do CRI de Cotia. Contribuinte 23253.13.13.0447.00000.Segundo o Laudo de Avaliação o imóvel está localizado na Rua Caieiras, nº 39, Paisagem Renoir, Cotia/SP. Trata-se de um imóvel de Padrão Superior, em fase de acabamento com área construída de 500,00m². O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.Ônus – Av.06 (06/06/2016) consta a penhora exequenda. Avaliação – (novembro/2019) R$ 920.000,00 que atualizado até março/2023 perfaz R$ 1.166.289,05. O referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.Fica o Executado e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Suzano, 28/03/2023.Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia Juiz de Direito K-27/04

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP. Edital de Praça e Intimação do Executado Luiz Geraldo Ferrari Martins (CPF 644.180.738-68), nos autos da Ação de Procedimento Sumário, requerida por Sociedade dos Amigos da Paisagem Renoir. Processo nº 0006296-44.1998.8.26.0152.O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 02/06/23, às 15h00 e se encerrará no dia 05/06/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 05/06/23, às 15h01 e se encerrará no dia 26/06/23, às 15h00.Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acôrdo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.Bem – Um terreno constituído pelo lote 17, da quadra 06, do loteamento denominado Jardim dos Ipês, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Seis onde mede 7,00 metros, da frente aos fundos de quem da mencionada Rua olha para o terreno mede 31,00 metros do lado direito, 31,00 metros do lado esquerdo e 7,00 metros nos fundos, confrontando a direita com os lotes 18, 19 e 20, a esquerda com o lote 16 e aos fundos com o lote 24, todos da mesma quadra, perfazendo uma superfície total de 217,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 49.917 do CRI de Suzano/SP, inscrição municipal sob nº 21.088.028. Segundo o laudo de avaliação o imóvel esta localizado na Alameda Meyer Joseph Nigri nº 1.160/1.162, Jardim dos Ipês – Suzano/SP. Trata-se de um sobrado sendo o térreo utilizado como ponto comercial e os pavimentos superiores como residêncial. No 1º pavimento possui, uma sala de estar/jantar, um lavabo, uma suíte com sacada, cozinha, churrasqueira e área de serviço. No 2º pavimento, quatro dormitórios sendo duas suítes com sacada e um banheiro social. Totalizando uma área construída de 321,88 m². Ônus – Consta na AV.11 (17/04/2019) penhora exequenda. Avaliação do bem – (fevereiro/2021) – R$ 1.100.000,00 que atualizada até março/2023 perfaz R$ 1.295.983,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Fica o Executado, e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Cotia, 28/03/2023.Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy Juiz de Direito K-27/04

30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Sharm s Publicidade e Locação de Painéis Ltda (CNPJ 03.579.283/0001-66), Mult Técnica S/C Ltda. (CNPJ 02.771.361/0001-67) bem como seus representantes legais, Fatima Cristina Pinotti Scalea (CPF 145.513.118-04), André Luiz Barbagallo (CPF 147.688.188-03), Alexandre Barbagallo (CPF 151.138.238-48), Espólio de Vicente Leonildo Barbagallo (CPF 095.576.108-59), nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. Processo nº 0198315-97.2002.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 12/05/23, às 15h00 e se encerrará no dia 15/05/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 15/05/23, às 15h01 e se encerrará no dia 05/06/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam débitos de dívida ativa junto a Prefeitura Municipal de São Paulo no valor de R$ 17.620,18 atualizados até março de 2023. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Uma casa e seu respectivo terreno, localizados na Rua Visconde do Ouro, nº 378, antiga Rua Martírios, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Visconde do Ouro, por 22,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel cm Antonio Belviso, de outro lado com quem de direito e nos fundos, com os fundos do lote 7 de quem de direito. Imóvel objeto da matrícula nº 239.185 do 15º CRI de São Paulo/SP, com inscrição municipal sob nº 089.491.0019-3. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel esta localizado na Rua Visconde de Ourem, nº 173 – Jardim Aeroporto, São Paulo/SP. Consiste em um sobrado, no pavimento térreo possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, despensa e WC. No pavimento superior possui três dormitórios, sendo um conjugado, dois banheiros, sendo uma suíte. No pavimento inferior, dois quartos, lavanderia e banheiro. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na AV.6 (02/04/2019) penhora exequenda. Avaliação – (fevereiro/2020) – R$ 720.000,00 que atualizada até março/2023 perfaz R$ 895.202,50. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados, bem como seus representantes legais e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 10/04/2023. Guilherme Santini Teodoro Juiz de Direito K-27/04

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Eugenio Bori (CPF 418.966.028-00), bem como sua cônjuge e coproprietária Terezinha Barreto Bori (RG 7.157.045), nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Andrea Innocente no processo nº 0006185-62.2007.8.26.0114. O Dr. Celso Alves de Rezende, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei, Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 26/05/23, às 15h00 e se encerrará no dia 29/05/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 29/05/23, às 15h01 e se encerrará no dia 20/06/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) copropietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como aqueles que possuem natureza propter rem, nos termos do artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um lote de terra sob nº 06 da quadra 19, do loteamento denominado "Lagos de Shanadu", neste município e comarca de Indaiatuba, medindo 53,00 metros de frente para a Rua 17; 43,00 metros da frente aos fundos onde divide com a Rua 13; 31,70 metros na confluência das Ruas 17 e 13; 82,00 metros do lado onde divide com o lote nº 05, e 100,00 metros do outro lado, dividindo com o lote nº 07, com 6.295,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 37.687 do CRI de Indaiatuba/SP, inscrição Municipal sob nº 5042.1810.0-7. Segundo o laudo de avaliação a chácara se encontra na Rua dos Quero-Queros, nº 48 do Condominio Lagos de Shanadu, em Indaiatuba/SP. Possui a construção de duas edificações. A primeira: uma residência contendo três dormitórios, sendo uma suíte, sala, cozinha, banheiro social, quarto de despejo, área de serviço, varanda e abrigo para veículos. A segunda: salão de festas assobradado, contendo na parte inferior quarto de despejo, vestiário, quarto para alojamento de ferramentas ou equipamentos para piscina e banheiro, parte superior contém amplo salão de festas, banheiro e churrasqueira em alvenaria. Nas áreas externas, possui piscina, mini campo de futebol e canil. Ônus – Consta na AV.2 (04/08/2015) penhora sob o nº 238/2007 no 7º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP. Avaliação do bem – (março/2018) – R$ 875.200,00 que atualizada até março/2023 perfaz R$ 1.173.395,84. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.Fica o Executado, bem como sua cônjuge coproprietária e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Campinas, 18/04/2023. Celso Alves de Rezende Juiz de Direito K-27/04

AGRIVALLE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ: 05.470.581/0001-49

Relatório da Diretoria

A Administração da Agrivalle Brasil submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - *(Em milhares de Reais)*

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e equivalentes de caixa	12.803	11.429	Fornecedores	14.335	12.169
Contas a receber	97.776	109.436	Empréstimos e financiamentos	39.277	41.729
Estoques	22.896	20.533	Arrendamento a pagar	2.638	3.423
Adiantamentos a fornecedores	3.809	3.127	Salários e encargos	9.213	8.977
Partes relacionadas	7.747	-	Impostos e contribuições	2.020	2.605
Impostos a recuperar	5.026	-	Partes relacionadas	238	-
Outros créditos	1.207	3.960	Dividendos e Juros sobre Capital		
Total do ativo circulante	**151.264**	**148.485**	Próprio a Pagar	4.569	2.817
			Outros passivos	19.163	9.460
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**Total do passivo circulante**	**91.452**	**81.179**
Outros investimentos	7.303	6.650	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Partes relacionadas	993	-	Empréstimos e financiamentos	27.408	14.667
Outros créditos	34	260	Arrendamento a pagar	24.921	27.801
Impostos diferidos	10.117	6.126	Outros passivos	225	461
Direito de uso	25.901	30.380	**Total do passivo não circulante**	**52.554**	**42.929**
Imobilizado	60.214	26.698	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Intangível	1.200	-	Capital social	61.032	61.032
Total do ativo não circulante	**105.762**	**70.114**	Reserva subvenção de investimento	32.594	14.286
			Reserva legal	3.450	2.235
			Reserva de retenções de lucros	15.944	16.938
			Total do patrimônio líquido	**113.020**	**94.491**
TOTAL DO ATIVO	**257.026**	**218.599**	**TOTAL DO PASSIVO E PL**	**257.026**	**218.599**

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - *(Em milhares de Reais)*

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida		
Custos dos produtos vendidos	232.145	176.653
Lucro bruto	(71.196)	(58.783)
Despesas gerais e administrativas	**160.950**	**117.870**
Despesas comerciais	(105.285)	(85.422)
Outras receitas	(18.534)	(6.066)
Outras despesas	153	432
Lucro antes do resultado financeiro	(2.357)	(1.412)
Despesas financeiras	**34.927**	**25.403**
Receitas financeiras	(24.965)	(11.224)
Resultado Financeiro Líquido	11.486	899
Lucro/Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(13.479)**	**(10.325)**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	**21.448**	**15.078**
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(1.136)	(5.595)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.992	6.126
	24.304	**15.609**

Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - *(Em milhares de reais)*

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**24.304**	**15.609**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**24.304**	**15.609**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - *(Em milhares de Reais)*

	Capital social		Resultados acumulados				
	Capital social	Reserva para aumento de capital	Reserva de incentivo fiscal	Reserva legal	Reserva de retenções de lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	24.032	37.000	-	1.454	-	29.487	**91.974**
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	15.609	**15.609**
Aumento de capital social com reserva	34.000	(34.000)	-	-	-	-	**-**
Constituição de reserva legal	-	-	-	780	-	(780)	**-**
Distribuição de dividendos de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	(13.092)	**(13.092)**
Constituição de reserva para subvenção fiscal	-	-	14.286	-	-	(14.286)	**-**
Destinação reserva de lucros	-	-	-	-	16.938	(16.938)	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	58.032	3.000	14.286	2.235	16.938	-	**94.491**
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	24.304	**24.304**
Constituição de reserva legal	-	-	-	1.215	-	(1.215)	**-**
Constituição de reserva para subvenção fiscal	-	-	18.308	-	-	(18.308)	**-**
Reversão de reserva de lucro a realizar	-	-	-	-	(994)	994	**-**
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(5.775)	**(5.775)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**58.032**	**3.000**	**32.594**	**3.450**	**15.944**	**-**	**113.020**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - *(Em milhares de Reais)*

	2022	2021		2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Impostos e contribuições	(1.451)	523
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**24.304**	**15.609**	Outros passivos	9.633	11.552
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa gerados pelas atividades operacionais:			**Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais**	**52.117**	**(16.764)**
			Pagamentos de juros de empréstimos	(8.000)	(1.345)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(3.992)	(6.126)	Pagamentos de juros do arrendamento	(2.249)	(1.648)
Depreciação e amortização	6.020	5.593	**Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais**	**41.869**	**(19.757)**
Baixas imobilizado	1.309	138			
Baixas direito de uso	2.533	-	**Fluxo de caixa das atividades de investimento**		
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	103	-	Outros investimentos	(653)	(6.650)
Provisão para devolução lí